



Handwritten signatures and initials, including 'Rodrig' and 'RFP'.

## ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 18 de Julho de 2011.

Acta n.º 14/2011

----- No dia dezoito de Julho de dois mil e onze, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vice Presidente, Dr. Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Renato Filipe Nunes França, Rodrigo António de Matos Gomes e Dr. Emídio Domingues.-----

----- Faltou o Senhor Presidente, António José dos Santos Antunes Alves, por se encontrar de férias.-----

### ORDEM DE TRABALHOS

#### ANTES DA ORDEM DO DIA:

1. Informações
2. Outras Intervenções

#### ORDEM DO DIA:

1. Leitura e aprovação da acta anterior
2. Projectos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. ADXTUR. Designação de representante.
6. Requalificação Urbanística do Centro Histórico de Penela. Plano de Sinalização
7. Reabilitação de Edifício para Casa das indústrias Criativas. Trabalhos a Mais
8. Loteamento da Camela. Alteração.
9. Permuta de parcelas de terreno na zona da Camela.
10. Zona Industrial de Penela. Rectificação de artigo matricial.
11. Alargamento e Beneficiação da EM Cerejeiras – Fetais Cimeiros. Expropriações
12. Defesa da Floresta Contra Incêndios:
  - 12.1 Protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela
  - 12.2 Protocolo com a Junta de Freguesia de São Miguel
13. Teatro com História. Protocolo de Cooperação com a Escola Superior de Educação de Coimbra
14. Prémio Municipal de Mérito Escolar. Alteração ao Regulamento.
15. Apoios Municipais
  - 15.1 XXVII Convívio da Casa do Concelho de Penela em Lisboa
  - 15.2 Campo de Férias 2011 - Associação de Jovens de Penela
16. Assembleia Municipal Extraordinária – Pedido de marcação de assembleia extraordinária para submeter a aprovação do empréstimo a médio longo prazo

----- Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos;-----

FINANÇAS MUNICIPAIS: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cento e trinta e cinco (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 196.452,49€ - cento e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos; SALDO EM DOCUMENTOS: - 45.823,70€ - quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três euros e setenta cêntimos; SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 531.123,82€ – quinhentos e trinta e um mil, cento e vinte e três euros e oitenta e dois cêntimos; -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## INFORMAÇÕES

**O senhor Vice-Presidente:**-----

Informou que:-----

- No dia 08 de Julho, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, o Município de Penela organizou um Workshop de Trabalho sob o tema “Estratégia de Desenvolvimento - Avaliar 6 anos (re)definir o futuro!” com o intuito de validar a implementação do plano estratégico de inovação, competitividade e empreendedorismo (PD-ICE) que começou a ser desenvolvido em 2007. Agradeceu, em nome do Município, às pessoas que estiveram presentes, destacando a presença do Prof. Rui Baleiras, ex. Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional e: IAPMEI, CCDRC-C, CIMPIN, IPN Incubadora, ADXTUR, ICNB, empresas parceiras do SmartRural Living Lab, Escola Tecnológica e Profissional de Sicó, Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, membros da Assembleia Municipal e demais personalidades e entidades locais.-----

Concluiu dizendo que irá ser coligida a informação e pensado um novo plano estratégico para Penela.-----

- Foram hasteadas, no dia 16 de Julho, na Praia Fluvial da Louçafnha, na freguesia do Espinhal, as bandeiras “Qualidade de Ouro” e “Praia Acessível – Praia para Todos” mérito atribuído pela ARHC (Administração da Região Hidrográfica do Centro) e pela Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza. Estes dois galardões distinguem a qualidade da água e as acessibilidades que a praia oferece a pessoas com limitações de locomoção.-----

**O senhor Vereador Emídio Domingues:**-----

- Reforçou o primeiro ponto mencionado pelo senhor Vice-Presidente, salientando o número de participantes na génese do Plano elaborado e aprovado há 6 anos. Informou que fora realçado que não era usual fazer o balanço das actividades. Perante a apresentação do balanço ficara surpreendido com o grau de execução. Referiu que sendo a Quercus muito exigente na atribuição de bandeiras, tinha sido feita justiça, pelo retirar da “Bandeira Azul”.-----

**O senhor Vereador Renato França:**-----

–Informou que por questões profissionais não estivera presente no Workshop de Trabalho sob o tema “Estratégia de Desenvolvimento - Avaliar 6 anos (re)definir o futuro!”, mas gostava de ter um feed-back da reunião solicitando aos membros que estiveram presentes, um resumo.

**O senhor Vereador Rodrigo Gomes:**-----

- Questionou se poderia ter acesso aos relatórios emitidos pelos GPS colocados nas viaturas do município.-----

1. ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respectiva, pelo que foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada. -----

2. **PROJECTOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES:** - Não foram apresentados processos relativos ao ponto em título.-----

3. **REQUERIMENTOS DIVERSOS:** Não foram apresentados requerimentos relativos ao ponto em título.-----

4. **EXPEDIENTE VÁRIO:** Não foi apresentado.-----

5. **ADXTUR – AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ALDEIAS DO XISTO – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE:** Na sequência da alteração no Executivo foi contextualizado, pelo senhor Vice-Presidente, o assunto objecto de discussão, cuja proposta que se transcreve: -----

“Assunto: ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento das Aldeias do Xisto.-----

-----Nomeação de representante do Município -----

-----Proposta:-----

-----O Município de Penela integra a Direcção da ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento das Aldeias do Xisto.-----

-----Atendendo a que o Engº Paulo Júlio, representante designado pela Câmara Municipal para a Direcção actualmente em funções, suspendeu o mandato de Presidente da Câmara ao abrigo do disposto no nºs 3 e 4 do artigo 221º da Lei Orgânica nº 1/2001, de 14 de Agosto (Lei Eleitoral para as Autarquias Locais) para integrar o XIX Governo Constitucional, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea i) do nº 1 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeie o Vereador e Vice-Presidente da Câmara Municipal Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, como representante do Município na Direcção da ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento das Aldeias do Xisto. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a aceitação da proposta de nomeação apresentada. -----

6. **REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO CENTRO HISTÓRICO DE PENELA – RUA DE COIMBRA – PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA:** Pelo Senhor Vice-Presidente Presidente foi presente a informação dos Serviços, adiante transcrita, referente ao plano de sinalização temporária para acesso à Rua de Coimbra: -----

-----“Assunto: Plano de sinalização temporária da obra de “Requalificação Urbanística do Centro Histórico de Penela - Rua de Coimbra-----

-----A execução dos trabalhos na empreitada de “Requalificação Urbanística do Centro Histórico de Penela – Rua de Coimbra” , interfere com algumas vias de comunicação, não permitindo a circulação de pessoas e veículos em perfeita segurança. Nesse sentido para a execução da referida empreitada, torna-se necessário condicionar o tráfego em algumas zonas de trabalho. -----

-----As anomalias presentes e previstas na execução da empreitada são de alguma forma colmatadas com a colocação de sinalização temporária ou móvel, que têm um papel crucial para garantir a segurança de todos e prevenir possíveis acidentes. Junto se anexa Plano de Sinalização Temporária, para aprovação. “-----

-----O senhor Vereador, Rodrigo Gomes, salientou que a obra já estava a decorrer sendo extemporâneo a aprovação do ponto. Disse que, de futuro, os documentos deveriam ser apresentados atempadamente.-----

----- Após análise do Projecto de Sinalização Temporária de Trânsito apresentado pela empresa Carlos Gil, Lda, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a aprovar o mesmo. -----

7. **REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA CASA DAS INDUSTRIAS CRIATIVAS – TRABALHOS A MAIS:** Pelo senhor Vice-Presidente presente a informação dos serviços técnicos, a seguir transcrita:-----

-----“Informação:-----

Assunto: Proposta n.º 1 - Trabalhos a mais a preços contratuais / Trabalhos a mais a preços não contratuais-----

Obra: “Reabilitação de edifício para casa de industrias criativas”-----

ASho  
André  
OPH  
SL

Processo: 6/2011-----  
Empreiteiro: Corifa, Construção civil, Lda-----

Data: 30/06/2011-----

Os trabalhos a mais resultam basicamente da aplicação de tecto falso em placas de gesso cartonado no rés-do-chão e 1.º andar em áreas onde se verificou que o mesmo se estava a descolar (base das tijoleiras das lajes aligeiradas + reboco). Foi ainda necessária a aplicação de revestimento em placas de gesso cartonado em paredes que não se encontravam em condições para receber como acabamento apenas a camada de tinta. -----

Todas as modificações introduzidas, que originam os trabalhos adicionais visam assegurar uma melhor correspondência do equipamento ao fim a que se destina.-----

Listagem dos valores em causa:-----

Valor da adjudicação -----126.502,49€

Proposta n.º 1 de trabalhos a mais a preços contratuais:-----

Valor da proposta: 5.443,80 €-----

Percentagem de trabalhos a mais a preços contratuais relativamente ao valor da adjudicação: 4,30%-----

Proposta n.º 1 de trabalhos a mais a preços não contratuais:-----

Valor da proposta: 686,93 €-----

Percentagem de trabalhos a mais a preços não contratuais relativamente ao valor da adjudicação: 0,54%-----

Custo final da obra -----132.633,22€

Valor sujeito a cabimentação-----6.130,73 €

Percentagem sobre o valor da adjudicação ----- 4,84 % "

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar os trabalhos a mais, conforme informação dos serviços, na obra de "Reabilitação de edifício para casa de industrias criativas", no valor total de 6 130,73€ (seis mil, cento e trinta euros e setenta e três cêntimos, sendo 5 443,80€ (cinco mil, quatrocentos e quarenta e três euros e oitenta cêntimos) a preços contratuais e 686,93€ (seiscentos e oitenta e seis euros e noventa e três cêntimos) a preços não contratuais. -----

**8. LOTEAMENTO DA CAMELA - ALTERAÇÃO:** Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a informação dos Serviços, adiante transcrita, referente à proposta para alteração do Loteamento da Camela: -----

"Proposta -----

1. O Plano de Pormenor da Camela (PPC) previa um arruamento a poente dos lotes 10 a 14;-----

2. Analisada agora a sua localização, constatou-se que esse arruamento ocuparia, na sua quase totalidade, propriedades de terceiros;-----

3. O referido Plano de Pormenor incidia sobre um território composto por múltiplas parcelas pertencentes a diversos proprietários, ficando a sua operacionalização dependente do entendimento, nem sempre viável, entre aqueles, atendendo a que o ordenamento proposto não era compatível com a configuração dos prédios em que incidia;-----

4. Em consequência, o Plano de Pormenor nunca foi concluído, não tendo, portanto, qualquer eficácia externa;-----

5. Abrangendo terrenos de que era proprietário, o Município constituiu o Loteamento da Camela, desenhado sobre o Plano de Pormenor;-----

6. Dos lotes 10 a 14 daquele loteamento consta, na descrição matricial e no registo predial, a confrontação poente com arruamento; -----

7. Esta descrição fundou-se na proposta de plano que previa a construção do arruamento, já referido, previsto no Plano de Pormenor, e não na sua efectiva existência;-----

8. Na operação de implantação dos lotes constatou-se que os mesmos, designadamente os nºs 12, 13 e 14, não se continham nos limites da propriedade do Município, abrangendo parcialmente prédios de terceiros, confinantes, numa área total de 718 m2;-----

9. Atendendo a que o Plano de Pormenor não tem eficácia externa e face aos constrangimentos financeiros vigentes não é intenção do Município proceder à construção do referido arruamento nos tempos mais próximos;-----

10. Esta opção de gestão financeira do Município não inviabiliza que o referido arruamento possa

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

vir no futuro a ser construído por iniciativa e a expensas dos particulares beneficiados;-----  
11.- Concomitantemente, por força da não construção do supra citado arruamento, perde qualquer justificação a existência do espaço de estacionamento previsto a poente do lote nº 10;-----  
12. Entretanto, a não construção do arruamento suscitou a reclamação do adquirente do lote nº 11, alegando que a referida ausência constituía uma significativa menos valia do referido prédio que adquirira na expectativa, legítima, decorrente da planta de loteamento que lhe fora exibida, de que o mesmo confrontava a nascente e poente com arruamento público, reforçada pelo facto das descrições na matriz predial e no registo predial referirem expressamente arruamento como confrontação a poente;-----  
13. Constitui factor de agravamento da perda de valor dos referidos lotes decorrente da não construção do arruamento citado, o facto dos mesmos apresentarem um acentuado desnível no sentido nascente poente, que constitui um obstáculo considerável na circulação dentro do lote;----  
14. Esta dificuldade de mobilidade interior é reforçada pela inexistência de acesso pelo fundo, ou seja pelo lado poente dos lotes;-----  
De tudo se conclui que:-----  
15. A área total dos lotes 10 a 14 é superior à da propriedade que visam lotear, o que obriga à conformação dos limites daqueles com os limites da propriedade do Município;-----  
16. Não sendo construído o arruamento a poente dos referidos lotes, o espaço destinado a estacionamento, localizado a poente do lote 10, não tem qualquer utilidade funcional ou urbanística;-----  
17. A não construção do arruamento consubstancia uma inequívoca e acentuada perda de valor dos lotes 10 a 14;-----  
Face ao exposto propõem-se os seguintes ajustamentos do loteamento, adequando o número de lotes e as respectivas configurações aos limites da propriedade do Município, que para o espaço em questão apresenta uma área total de 4.602 m2, delimitada a sul e nascente por arruamento público, a norte e poente por propriedades de terceiros:-----  
a) Redimensionamento do lote 10, conformando-o com o limite físico da propriedade a norte e agregando o espaço adjacente localizado a poente, anteriormente destinado a estacionamento, ficando com a área de 1.197 m2;-----  
b) Conformação do limite poente do lote 11, já vendido, com o limite da propriedade do município, mantendo a área de 1123 m2;-----  
c) Supressão do Lote 14 e conseqüente redimensionamento dos lotes 12 e 13 conformando-os nos limites da propriedade loteada.-----  
-----Mais se propõe, atenta a já demonstrada perda de valor dos lotes, decorrente da não construção do arruamento a poente dos mesmos, que:-----  
a) O preço de venda dos lotes 10, 11, 12 e 13 seja fixado em 10,00€ o metro quadrado;-----  
b) A devolução ao adquirente do lote 11 do montante correspondente à diferença entre o preço fixado na alínea anterior e o efectivamente pago no momento da aquisição, a título de indemnização pela perda de valor do bem decorrente da não construção do arruamento a poente do mesmo.-----  
-----À consideração superior."-----  
-----O senhor Vereador, Renato França, disse que o arruamento a poente poderia ser construído posteriormente, sendo os terrenos valorizados.-----  
-----O senhor Vereador, Rodrigo Gomes, referiu que a questão se prendia com a conjuntura, salientando que o levantamento topográfico estava incorrecto.-----  
-----O senhor Vereador, Renato França, disse que era injusto em relação aos lotes já vendidos. Questionou se não era possível criar um mecanismo que referisse que se nos próximos "cinco ou dez anos" não fosse feito o arruamento seja devolvido o valor da diferença.-----  
-----Após alguns esclarecimentos prestados pelo Chefe de Gabinete, João Falcão, a Câmara Municipal aprovou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, a proposta de alteração.-----

9. PERMUTA DE TERRENOS NA CAMELA: Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a informação dos Serviços, adiante transcrita, referente a permuta de terrenos na Camela: -----

*Handwritten signatures and initials: "Rho", "Rodrigues", "R.F.H.", and a circled "D".*

“Proposta-----

1. Na sequência da construção da Piscina e Campo de Ténis constatou-se que o talude a nascente apresentava falhas de consolidação, evidenciando, nomeadamente, constantes arrastamentos de terra e inertes de pequena granulometria que ficavam depositados no terreno confinante, propriedade do Sr. António Matias;-----
2. Esta situação, para além de perturbar a normal utilização daquele terreno, obstruía a escorrência de águas pluviais ao longo da linha natural de confluência do talude com o referido terreno, tendo o proprietário solicitado ao Município, por diversas vezes, a resolução do problema;
3. Após avaliação técnica da situação optou-se pela construção de um muro de espera, localizado de forma a garantir um grau de inclinação do talude que garantisse a respectiva estabilização e consolidação;-----
4. Para a execução do referido muro houve necessidade de ocupar 301 m2 do terreno confinante, tendo sido obtido o acordo do respectivo proprietário;-----
5. Até à presente data não foi efectuado qualquer pagamento a título de indemnização pela cedência referida no número anterior;-----
6. A Câmara Municipal, por deliberação de 21 de Junho de 2010, deliberou, por unanimidade, ceder as parcelas sobrantes do Loteamento da Camela, identificadas com as letras “A” e “B”, com as áreas, respectivamente, de 174 m2 e 189 m2, exclusivamente para inclusão no prédio confinante, ao preço de 25,00€ o metro quadrado;-----
7. A parcela “A” confronta com arruamento público a nascente, enquanto a parcela “B” não tem qualquer confrontação com arruamento público.-----

Face ao exposto, -----  
-----Atendendo a que o Sr. António Matias é proprietário do prédio que confina a nascente com a parcela sobrante do Loteamento da Camela designada pela letra “B”;-----

-----Atendendo a que a referida parcela “B”, encravada entre o prédio do Sr. António Matias e os lotes nº 1 e nº 4, não confrontando portanto com qualquer arruamento, não revela capacidade de utilização autónoma, dependendo da sua anexação a prédio vizinho para adquirir efectiva utilidade urbanística.-----

-----Atendendo a que, de igual modo, a parcela de terreno, com a área de 301 m2, ocupada pelo muro e talude da Piscina Municipal e Campo de Ténis, embora não confrontando com arruamento público, embora integrasse um prédio com essa particularidade;-----

-----Atendendo a que ambas as parcelas, por se localizarem na mesma zona, denominada “Camela”, estarem classificadas como solo urbano e distarem entre si cerca de 100 m, têm um valor patrimonial equivalente;-----

-----Atendendo a que o Sr. António Matias manifestou o seu acordo à eventual permuta da parcela de terreno ocupado com o muro e parte do talude da Piscina Municipal e Campo de Ténis de Penela pela parcela sobrante do Loteamento da Camela designada pela letra “B”, apesar daquela ter mais 112 m2 do que esta;-----

-----Atendendo a que, pese o eventual menor valor absoluto da parcela “B” já referida, com a aceitação livremente manifestada pelo interessado, com esta permuta se cumpre o princípio do ressarcimento integral da supressão ou redução de direitos decorrentes da ocupação de propriedade privada para instalação de infraestruturas públicas;-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal aprove, a título de indemnização pela ocupação da parcela de terreno com o muro e parte do talude de suporte à Piscina Municipal e Campo de Ténis de Penela, com a área de 301 m2, a permuta com o Sr. António Matias, exclusivamente para inclusão no prédio confinante de que é proprietário, da parcela sobrante designada pela letra “B”, com a área de 189 m2, propriedade do Município.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a referida permuta.-----

**10. ZONA INDUSTRIAL DE PENELA – RECTIFICAÇÃO DE ARTIGO MATRICIAL:** Pelo Senhor Vice-Presidente, foi apresentada a proposta que se transcreve: -----

“Proposta-----

-----Por escritura de 11 de Setembro de 1989, o Município adquiriu a Américo Mendes e mulher Maria Silvina dos Santos Rodrigues Mendes, três quartas partes do prédio rústico inscrito na matriz predial de Santa Eufémia sob o artigo 14.633 e descrito na Conservatória do Registo Predial

*Rodrigo Santos*  
*Rh*  
*SO*

de Penela sob o nº 575, com a área total de 2.800 m2;-----  
 -----O referido prédio, identificado no cadastro com o nº 26, veio a integrar, por anexação, o território objecto do loteamento da Zona Industrial de Penela;-----  
 -----A quarta parte do referido prédio, não adquirida pelo Município, estava registada à data da escritura, e ainda se mantém, a favor de Maria de Jesus;-----  
 -----O prédio acima referido, na sequência do atravessamento pelo novo traçado da EN 110, posteriormente designada de IC3, ficou fisicamente dividido em duas partes;-----  
 -----A parte localizada a nascente da referida via, com a área de 1504 m2, que foi adquirida pelo Município ao Américo Mendes e a parte a poente que ficou na posse da já referida Maria de Jesus;-----  
 -----Os co-proprietários, Américo Mendes e Maria de Jesus, convencionaram reciprocamente que o primeiro ficava com a parcela a nascente da nova estrada e a segunda com a parte a poente da mesma estrada;-----  
 -----Face ao exposto, no sentido de se proceder à regularização do prédio na respectiva matriz e no registo predial, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----  
 -----a) Autorizar o fraccionamento do artigo rústico 14.633 de Santa Eufémia, com recurso ao instituto jurídico mais adequado, ficando a parcela (1.504 m2) a nascente da actual EN 110/IC3 (já integrada no loteamento da zona industrial de Penela) propriedade do Município e a parcela restante, depois de subtraída a área expropriada para a referida via, a pertencer, na totalidade, a Maria de Jesus, co-proprietária do prédio original.-----  
 -----b) Declarar que a parcela expropriada do referido artigo para a EN 110/IC3 está totalmente adstrita ao domínio público nacional;-----  
 -----c) Declarar que a parcela adquirida pelo Município de Penela por escritura pública de 11 de Setembro de 1989, com a área de 1504 m2, foi totalmente integrada no loteamento da Zona Industrial de Penela.-----  
 -----À consideração superior.“-----  
 -----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à rectificação do artigo matricial, conforme proposta.-----

**11. ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA CEREJEIRAS – FETAIS CIMEIROS – EXPROPRIAÇÕES – NEGOCIAÇÃO PELA VIA DO DIREITO PRIVADO:** Foi pelo senhor Vice-Presidente, presente a informação dos serviços, a seguir transcrita, na qual são propostos os valores para indemnização aos particulares afectados pela construção da mesma: -----

“Informação-----

-----Considerando que a execução da empreitada de Alargamento e Beneficiação da Estrada Cerejeiras – Fetais Cimeiros implica a ocupação de um conjunto de parcelas que integram prédios pertencentes a particulares; -----  
 -----Considerando que, no cumprimento do estabelecido no nº1 do artigo 11º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99, de 18 de Setembro, com as sucessivas alterações, o Município diligenciou no sentido de adquirir as referidas parcelas de terreno por via de direito privado, conforme deliberação da Câmara Municipal de 07 de Junho de 2010.-----  
 -----Considerando que, posteriormente à deliberação supra referida, foi possível chegar a acordo relativamente às restantes parcelas necessárias à execução da obra.-----  
 -----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----  
 -----Autorizar o pagamento das indemnizações, já acordadas com os respectivos proprietários por via do direito privado, devidas pela ocupação das parcelas de terreno melhor identificadas na lista anexa à presente informação, no valor total de €5.090,63 (cinco mil e noventa euros e sessenta e três cêntimos).-----

Nº	Parcela	Nome	NIF	Artº	Morada	Área total (m2)	Cultura (1,60€)	Eucalipto Pinheiro (0,80€)	Urbano (10,0€)	videiras	Total
122	4	Fernando Rodrigues Feijoeiro	111140021	1148	Cerejeiras	56,69		6,66	50,03	9	595,63
130	33	Maria Júlia Fraga	173389309		Cerejeiras	80,00		80,00			64,00
102	177	Belmiro Santos Rodrigues	193094525	2211	Fetais Fundeiros						2250,00

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

	Leonel Fernandes pastor	21100000			Fetais Fundeiros	52,50			52,50		525,00
	Maria Natália Brás do Canto	187 880 700			Rio de Mouro	120,00	250,00		120,00		1200,00
167-A	Mª do Rosário Simões Fernandes Ribeiro Fernandes	153 439 530	764 1		Quinta do Conde	250,00					400,00
196-A	Clementina Mendes Rodrigues	183 065	703 291 8		Supegal	70,00		70,00			56,00
						629,19	250,00	156,66	222,53	9,0	5090,63

-----À consideração superior.”-----  
 -----Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a lista de indemnizações apresentada.-----

**12. DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS:** No âmbito das competências do Gabinete de Protecção Civil e Florestas, foram apresentados os protocolos:-----

**12.1 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENELA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENELA:** Pelo senhor Vice-Presidente foi presente a minuta do protocolo, adiante transcrito, a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela.-----

“Considerandos-----

-----Tendo em conta a importância da vigilância de incêndios durante o período que se aproxima; -----

-----Prosseguindo a política estabelecida para o concelho em matéria de fogos florestais, no seguimento de uma estratégia concertada para evitar, diminuir ou minimizar os prejuízos provocados pelos incêndios florestais que sazonalmente assolam o país e o Município de Penela em particular; -----

-----Existindo um corpo de bombeiros na área do município, conhecedor do meio, com formação e experiência na área da prevenção, vigilância e combate a incêndios florestais, de acordo com as experiências anteriores, num passado recente, em matéria de vigilância e prevenção de incêndios, por proposta da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, e por estarem reunidas condições para tal, é estabelecido o seguinte Protocolo:-----

Artigo Primeiro-----

Entre o Município de Penela e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela é estabelecido um protocolo de cooperação no âmbito de acções de prevenção e vigilância de fogos florestais, a vigorar no período que decorre entre 1 de Julho e 30 de Setembro, na área do Município de Penela.-----

Artigo Segundo-----

Em prossecução destas acções, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, através do seu Corpo de Bombeiros, compromete-se a formar equipas destinadas a efectuar a “vigilância fixa” no denominado “Posto de Vigia do Monte de Vez” e a efectuar a vigilância móvel em veículo equipado e destinado a este fim.-----

Artigo Terceiro-----

O veículo e equipamento, bem como os custos de combustíveis, lubrificantes, manutenção e seguros do veículo e ocupantes são da responsabilidade do Município, sendo que este veículo deve ser apenas utilizado nas acções de prevenção, vigilância, controle e combate a incêndios florestais.-----

Artigo Quarto-----

Deve manter-se sempre em pleno funcionamento, um canal de comunicação entre as equipas de vigilância e o Gabinete de Protecção Civil e Florestas do Município, de forma a que estas acções possam ser acompanhadas e avaliadas, e que qualquer situação de incêndio seja do imediato conhecimento do Técnico Florestal do Município.-----

Artigo Quinto-----

Os circuitos de vigilância bem como outras acções de sensibilização serão organizados pelo



Município de Penela, através do respectivo Gabinete de Protecção Civil e Florestas, e pelo Corpo de Bombeiros, sendo complementados ou alterados se tal for necessário, de forma a melhorar a sua eficácia.

**Artigo Sexto**

Como contrapartida pelo apoio que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela vai prestar nestas acções atrás descritas, o Município de Penela compromete-se a transferir para a referida Associação uma verba de 7.000,00€ (sete mil euros) para apoio ao funcionamento das acções de prevenção, vigilância e combate dos incêndios florestais na área do Município.

**Artigo Sétimo**

A transferência dos montantes referidos será efectuada mensalmente, no último dia útil de cada mês, com início em Julho e fim em Setembro, nos valores 2.333,33€ (dois mil trezentos e trinta e três cêntimos).

A Câmara Municipal, depois de analisar o protocolo em epígrafe, deliberou por unanimidade, aprová-lo.

**12.2 PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENELA E A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MIGUEL:** Pelo senhor Vice-Presidente foi presente a minuta do protocolo, adiante transcrito, a celebrar com a Junta de Freguesia de São Miguel.

**“Considerandos**

Tendo em conta a importância da vigilância de incêndios durante o período que se aproxima;

Prossequindo a política estabelecida para o concelho em matéria de fogos florestais, no seguimento de uma estratégia concertada para evitar, diminuir ou minimizar os prejuízos provocados pelos incêndios florestais que sazonalmente assolam o país e o Município de Penela em particular;

No seguimento de experiências anteriores relativa a acções de vigilância e prevenção de incêndios nos espaços rurais o presente protocolo insere-se no âmbito da operacionalização do Plano Operacional Municipal aprovado em Comissão Municipal de Defesa da Floresta;

**Artigo Primeiro**

Entre o Município de Penela e a Junta de Freguesia de São Miguel é estabelecido um protocolo de cooperação no âmbito de acções de prevenção e vigilância de fogos florestais, a vigorar no período que decorre entre 15 de Julho e 30 de Setembro, na área do Município de Penela.

**Artigo Segundo**

Em prossecução destas acções, a Junta de Freguesia de São Miguel, compromete-se a disponibilizar a viatura todo-o-terreno, com o objectivo de desenvolver acções de vigilância das áreas florestais do concelho mais desprotegidas e distantes dos meios de primeira intervenção e combate a incêndios florestais.

**Artigo Terceiro**

A vigilância será efectuada diariamente por uma equipa constituída por dois elementos no período das 12:00 horas às 20:00 horas.

**Artigo Quarto**

O veículo e equipamento, bem como os custos de combustíveis, lubrificantes, manutenção são da responsabilidade do Município, sendo que este veículo deve ser apenas utilizado nas acções de prevenção, vigilância, controle e combate a incêndios florestais.

**Artigo Quinto**

O Município de Penela compromete-se a realizar um seguro contra todos os riscos para o período em que a viatura estará ao serviço das acções de vigilância para eventuais danos/acidentes directamente resultantes da sua utilização.

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o protocolo a assumir com a junta de freguesia de São Miguel.

**13. TEATRO COM HISTÓRIA - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE COIMBRA:** Pelo Senhor Vice-Presidente, foi apresentado o acordo que a seguir se transcreve:

**“ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE COIMBRA E O**

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

MUNICÍPIO DE PENELA-----

-----Preâmbulo-----

-----A Escola Superior de Educação de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra é uma instituição de ensino superior que integra e coordena um conjunto de Cursos de Licenciatura e de Pós-graduação, sediada na cidade de Coimbra, globalmente orientada para a prossecução dos objectivos do ensino superior politécnico, nomeadamente:-----

-----a) A formação de alunos com elevado nível de exigência qualitativa, nos aspectos cultural, científico, artístico, tecnológico e profissional.-----

-----b) A realização de actividades de pesquisa e investigação aplicada.-----

-----c) A prestação de serviços à comunidade regional, tendo em vista uma valorização recíproca.-----

-----A Escola Superior de Educação de Coimbra, adiante designada por ESEC, representada pelo seu Presidente, Rui Manuel de Sousa Mendes, como primeiro outorgante e o Município de Penela, adiante designado por Município de Penela, representado pelo seu Presidente, António José dos Santos Antunes Alves, como segundo outorgante, celebram entre si o presente Acordo de Cooperação que se rege nos termos das cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira-----

A ESEC e o Município de Penela comprometem-se a contribuir para o desenvolvimento do Projecto "Teatro com História".

Cláusula Segunda-----

1. A ESEC compromete-se a colaborar na concepção e desenvolvimento do Projecto mencionado na cláusula primeira, através da organização de actividades, tendo em vista a dinamização do património construído do município.-----

2. A ESEC será responsável pela formação dos recursos humanos envolvidos e pela execução das actividades correspondentes a 300 horas no local.-----

Cláusula Terceira-----

O Município de Penela compromete-se a suportar as despesas de deslocação Coimbra – Penela – Coimbra dos Recursos Humanos envolvidos e ao pagamento de 3000€ (IVA incluído), ao primeiro outorgante, pelo exposto na cláusula segunda.-----

Cláusula Quarta-----

O presente Acordo de Cooperação terá a duração de um ano, entrando em vigor a partir da data da sua assinatura.-----

Cláusula Quinta-----

O presente Acordo de Cooperação renovar-se-á, automaticamente, por iguais períodos, desde que não seja denunciado, com 60 dias de antecedência, por qualquer um dos presentes outorgantes."-----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, aprovar o acordo de cooperação apresentado.-----

**14 - PRÉMIO MUNICIPAL DE MÉRITO ESCOLAR. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO:** Pelo Senhor Vice-Presidente Presidente foi apresentada a proposta que se transcreve:-----

"Proposta-----

-----O Regulamento Municipal de Mérito Escolar do Município de Penela não abrange o grau de mestrado, porque à data da sua elaboração foi entendido que este grau académico se posicionava já no âmbito de uma actividade especialmente vocacionada para a investigação, abrangendo pessoas já inseridas no mercado de trabalho.-----

-----Constata-se hoje, na sequência da consolidação do processo de Bolonha, que este grau académico é tendencialmente obtido por estudantes "a tempo inteiro", ou seja, está gradualmente a ser assumido como integrando o percurso normal de cada estudante do ensino superior, em moldes idênticos ao do grau de licenciatura há uns anos atrás.-----

-----Pretendendo o Município de Penela, com a criação do Prémio de Mérito Escolar, reconhecer o elevado desempenho dos estudantes nos diversos níveis de aprendizagem, desde o ensino básico ao ensino superior;-----

-----Atendendo a que o mestrado é, cada vez mais, o culminar do percurso escolar e académico, antecedendo o ingresso no mercado de trabalho;-----

-----Tem plena justificação que o grau de mestrado integrado possa ser abrangido pelo

*Handwritten signatures and initials: "Rodrig", "PEH", and others.*

reconhecimento do mérito escolar do Município de Penela;-----  
-----Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a seguinte alteração  
ao Regulamento Municipal de Mérito Escolar, com efeitos ao ano lectivo de 2010/2011:-----

"Artigo 3.º-----  
Âmbito-----

- 1. (...)-----
- a) (...)-----
- b) (...)-----

2. Para efeitos da atribuição do prémio aos graus de licenciatura ou mestrado integrado, de acordo com as alterações do processo de Bolonha, considera-se que o ano lectivo imediatamente anterior é o período compreendido entre o dia 16 de Agosto do ano imediatamente anterior e o dia 15 de Agosto do ano em que se candidata.-----

3. (...)-----

Artigo 4.º-----  
Critérios-----

- 1.- (...)-----
- 1.- (...)-----
- 2.- (...)-----
- 3.- (...)-----
- 4.- (...)-----
- 5.- (...)-----
- 6.- (...)-----

g) Aos alunos que tenham concluído o grau de licenciatura ou de mestrado integrado, de acordo com as alterações do processo de Bolonha, com média final igual ou superior a 14 valores."-----

----- O senhor Vereador, Rodrigo Gomes, disse que, não descurando o valor do mestrado integrado, não era dado o devido valor aos "antigos" mestrados. Deveriam ser distinguidos, assim como os MBA's e os doutoramentos.-----

----- O senhor Vereador, Renato França, salientou que, em anos anteriores, já existiram contactos de "mestres" solicitando a sua inscrição, considerando que o regulamento deveria ser revisto.-----

----- Conclui dizendo que a nota de 14 valores era muito baixa, devendo ser alterada para 16 valores.-----

----- O senhor Vereador, Emídio Domingues, referiu que a nota de 14 valores era a adequada, concordando que o regulamento deveria prever a atribuição de uma medalha de mérito (científico, histórico, etc).-----

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, aprovar a alteração do Regulamento para atribuição dos prémios de mérito escolar.-----

**15 - APOIOS MUNICIPAIS:**

**15.1 - XXVII CONVÍVIO DA CASA DO CONCELHO DE PENELA EM LISBOA:** O Senhor Vice-Presidente Presidente apresentou a carta da Casa do Concelho de Penela em Lisboa, datada de 04 de Julho, a solicitar apoio financeiro de €250,00 (duzentos e cinquenta euros) com o objectivo de minimizar os custos havidos no XXVII convívio da Casa do Concelho de Penela em Lisboa, integrado na Festa da Broa da Cumieira.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do apoio solicitado.-----

-----O Senhor Vereador, Engº Renato França, por pertencer aos Órgãos Sociais da Associação de Jovens do Concelho de Penela, ausentou-se da reunião antes do inicio da discussão do ponto quinze ponto dois da Ordem de trabalhos.-----

**15.2 - CAMPO DE FÉRIAS 2011. ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DO CONCELHO DE PENELA:** O Senhor Vice Presidente apresentou a carta da Associação de Jovens do Concelho de Penela a solicitar apoio para as despesas inerentes às actividades planeadas para as "Férias Desportivas – Verão 2011". A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um apoio

no valor de €1.000,00 (mil euros).

-----O Senhor Vereador Engº Renato França voltou a participar na reunião. -----

**ASSUNTO URGENTE DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA:** Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte ponto:-----

**16 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA – PEDIDO DE MARCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA SUBMETER A APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO A MÉDIO LONGO PRAZO:** Pelo senhor Vice-Presidente da Câmara foi contextualizado o assunto constante do ponto em apreço, fazendo presente a informação dos Serviços, cujo texto se transcreve.-----

Assunto: Financiamento bancário de longo prazo-----

Reunião Extraordinária da Assembleia Municipal-----

**INFORMAÇÃO**-----

-----Em reunião de 20 de Junho último a Câmara Municipal deliberou adjudicar à Caixa Geral de Depósitos a contratação de um empréstimo de longo prazo no valor de até € 301.080,07, nos termos da proposta apresentada por esta instituição de crédito;-----

A Caixa Geral de Depósitos foi a única entidade a apresentar proposta, com o spread de 6%, tendo as demais instituições convidadas declinado a apresentação de qualquer proposta;-----

----- Face ao elevado spread da Caixa Geral de Depósito, entendeu-se não submeter a deliberação da Câmara Municipal a autorização da Assembleia Municipal, nos termos do nº 6 do artigo 38º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), sem antes fazer uma abordagem informal a outras instituições de crédito indagando da respectiva disponibilidade para apresentarem proposta em eventual procedimento, fazendo depender das respostas a obter futura decisão a eventual anulação do procedimento com a consequente abertura de um novo alargado à banca internacional;-----

-----Efectuados diversos contactos telefónicos e por correio electrónico a diversas instituições de crédito, designadamente Barclays, Deutch Bank, Caja Galicia, Caja Duero, entre outros, todos responderam que, atenta a grave crise económica e a falta de liquidez, se fossem convidados não apresentariam proposta;-----

Face ao exposto, atendendo às crescentes dificuldades na disponibilização de crédito que se fazem sentir e que tendem a agravar-se, entendemos que a eventual anulação do procedimento em curso e a consequente abertura de novo procedimento, comporta o elevado risco de o concurso ficar deserto ou, não o ficando, podermos confrontar-nos com um spread ainda mais elevado.-----

Neste contexto, face à necessidade de obter financiamento para o financiamento da componente nacional dos projectos financiados pelo QREN, de forma a cumprir os cronogramas físicos e financeiros contratualizados, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

1. Reiterar o teor da deliberação de 20 de Junho último e a consequente manutenção do procedimento em curso, com a sua submissão à Assembleia Municipal para autorização nos termos do nº 6 do artigo 38º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais);-----
2. Requerer, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 50º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a realização de uma reunião extraordinária da Assembleia Municipal para obtenção da autorização identificada no ponto anterior.-----

À consideração superior-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reiterar o teor da deliberação Camarária de vinte de Junho último e requerer a realização de uma reunião extraordinária da Assembleia Municipal, conforme proposto da informação supra.-----

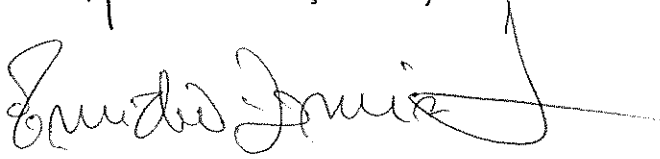
Mais deliberou submeter a operação a autorização da Assembleia Municipal.-----

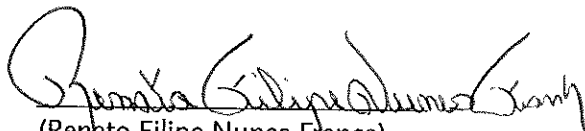
**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, sendo dezassete horas, o Senhor Vice-Presidente

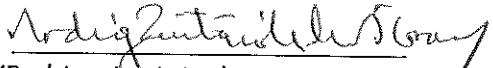
Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

A Câmara Municipal,

  
(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)

  
(Emídio Domingues)

  
(Renato Filipe Nunes França)

  
(Rodrigo António de Matos Gomes)

A Técnica Superior,

  
(Ana Cristina Antunes de Castro)